



= LEI Nº 790, DE 07 DE AGOSTO DE 1980 =

Faz doação de faixa de terreno e contém
outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Senhor, di-
go, a Senhora Marta de Souza Lima Rodrigues, uma faixa de terreno do
patrimônio municipal, anteriormente a 1917, sita à Rua Frederico Oza-
nan, nesta cidade, medindo 15 (quinze metros) nas linhas de frente e
de fundos, 4 (quatro metros) de um lado e 2,90 (dois metros e noventa
centímetros) do outro lado, totalizando 51,75 m² (cinquenta e um me-
tros e setenta e cinco centímetros quadrados), confrontando pela fren-
te com a citada rua, pelos fundos com a via férrea e pelas laterais
com terrenos vagos ou quem de direito.

Art. 2º - A Donatária se compromete a construir sua casa pró-
pria no terreno ora doado, dentro dos prazos fixados na legislação
municipal.

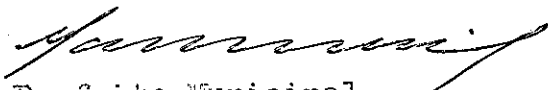
Parágrafo único - Findos os prazos estipulados e não cumprida a
finalidade da doação, dito terreno reverterá ao patrimônio municipal
sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da doação serão de exclusiva
responsabilidade da donatária.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e
execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão in-
teiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, 07 de agosto de 1980


- Prefeito Municipal -